



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 030/2019

PROCESSO Nº 50500.411956/2019-99
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Contratada: WJ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA/NPJ: 05.985.751/0001-28; sediada na Av. Liberdade, nº 711, Bairro Alegria, em Guaíba/RS, CEP: 92727-100.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, a serem executados de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, na Sede da Unidade Regional do Rio Grande do Sul (URRS) e no Posto de Fiscalização e Atendimento (PFA) Porto Alegre, na cidade de Porto Alegre/RS, e no Posto de Fiscalização Rodoviário (PFR) de Pelotas/RS, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 30/12/2023 a 30/12/2024

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 030/2019 - Do Reajuste de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 030/2019, conforme detalhado a seguir:

- A partir de 29 de outubro de 2023, no percentual de 0,8104%, relativa aos insumos uniformes, materiais e equipamentos para o posto de servente de Pelotas/RS;
- A partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de 5,9486%, relativa à mão de obra para o posto de servente de Pelotas/RS; e
- A partir de 10 de fevereiro de 2024, no percentual de 0,0000%, relativa ao insumo plano de benefício social familiar para o posto de servente de Pelotas/RS.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a partir de 29 de outubro de 2023, o valor mensal do contrato passará de R\$ 4.936,00 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais) para **R\$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais)** e o valor global passará de R\$ 59.232,00 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais) para **R\$ 59.712,00 (cinquenta e nove mil setecentos e doze reais)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 29 de outubro de 2023

Tipo de Área	Área (m ²)	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Área interna	-	-	-	-
Área interna - Banheiros	-	-	-	-

Área externa	-	-	-	-
Esquadrias externas	-	-	-	-
Fachada envidraçada	-	-	-	-
Área interna - Pelotas/RS	800	6,22	4.976,00	59.712,00
VALOR TOTAL			4.976,00	59.712,00

2.2. A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 5.272,00 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais)** e o valor global para **R\$ 63.264,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2024

Tipo de Área	Área (m ²)	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Área interna	-	-	-	-
Área interna - Banheiros	-	-	-	-
Área externa	-	-	-	-
Esquadrias externas	-	-	-	-
Fachada envidraçada	-	-	-	-
Área interna - Pelotas/RS	800	6,59	5.272,00	63.264,00
VALOR TOTAL			5.272,00	63.264,00

2.3. A partir de 10 de fevereiro de 2024, o valor mensal do contrato permanecerá em **R\$ 5.272,00 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais)** e o valor global em **R\$ 63.264,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 10 de fevereiro de 2024

Tipo de Área	Área (m ²)	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Área interna	-	-	-	-
Área interna - Banheiros	-	-	-	-
Área externa	-	-	-	-
Esquadrias externas	-	-	-	-
Fachada envidraçada	-	-	-	-
Área interna - Pelotas/RS	800	6,59	5.272,00	63.264,00
VALOR TOTAL			5.272,00	63.264,00

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 4.103,47 (quatro mil cento e três reais e quarenta e sete centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 82,67 (oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, referente ao período de 29 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

3.1.2. **R\$ 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 9 de fevereiro de 2024; e

3.1.3. **R\$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, referente ao período de 10 de fevereiro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

3.2. Para cobertura parcial da despesa do exercício de 2023, consta saldo na Nota de Empenho nº 2023NE000771, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho nº 2024NE000379 / reforçada

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 3.163,20 (três mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES

Superintendente de Gestão Administrativa Substituta

ANEXO I

RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A partir de 1º de janeiro de 2024

DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	153,99
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	223,68
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	73,94
SUBTOTAL	24,43%	451,62
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	144,56
TOTAL	32,25%	596,18

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

A partir de 1º de janeiro de 2024

Cargo: SERVENTE - PELOTAS/RS (PRF)	Remuneração: 1.848,61
---	------------------------------

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	153,99	01	153,99
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	223,68		223,68
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	73,94		73,94
SUBTOTAL	24,43%	451,62		451,62
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	144,56		144,56
TOTAL	32,25%	596,18		596,18



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES**, **Superintendente Substituto(a)**, em 29/11/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27859622** e o código CRC **5DE9F09B**.